



OFÍCIO N° 061/2025 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Presidente da câmara municipal de Pau Dos Ferros
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, 59900-000
E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: Abertura de crédito especial para inserção de elemento de despesa e
remanejamento de recursos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, sirvo-me pelo presente, para encaminhar o
projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a inclusão do
elemento de despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, bem como o
remanejamento de recursos, à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e
consideração.

Atenciosamente,

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:06 61
567794461
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:065677944
Dados: 2025.02.18
18:13:06 -03'00'

PROJETO DE LEI N° 2263 /2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

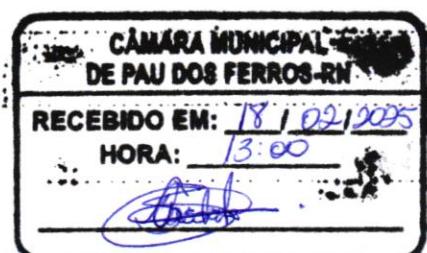
Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:06
567794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:065677944
61
Dados: 2025.02.18
18:12:08 -03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA



ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	02.001 – Gabinete da Prefeita	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2310 – Convênio Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentaria	05.001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2117 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00

Total do acréscimo: R\$ 85.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	02.001 – Gabinete da Prefeita	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2022 – Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentaria	05.001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2117 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ação	2118 – Manutenção de Serviços de Transporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Total da Redução: R\$ 85.000,00



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Sr.

JAIME DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

ASSUNTO: Abertura de crédito especial

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, versa sobre a inserção do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores” (3.3.90.92) em duas ações, uma da Unidade Orçamentária 02.001 (Gabinete da Prefeita) e outra da Unidade Orçamentária 05.001 (Secretaria de Desenvolvimento Rural), conforme previsto pela legislação vigente. A inclusão do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores” é essencial para a adequada execução das despesas de natureza obrigatória, que são oriundas de exercícios anteriores e que, por questões operacionais e/ou administrativas, não puderam ser pagas dentro do exercício fiscal correspondente.

A medida visa garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preconiza a adequada prestação de contas, e assegurar que os recursos orçamentários sejam utilizados de maneira transparente, dentro dos limites previstos para o exercício financeiro atual. Essa ação reflete o compromisso da gestão com a eficiência fiscal, alinhando a execução financeira aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Pau dos Ferros, 18 de fevereiro de 2025.

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:065
67794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:0656779446
Dados: 2025.02.18
18:18:23 -03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

 prefeituradeaudosferros  www.paudosferros.rn.gov.br

Espaço editável para endereço e/ou telefone da secretaria/gabinete